



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PLANO DE AÇÃO 2024

LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO

RETIFICAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE 2023

LEI COMPLEMENTAR Nº 195 – LEI PAULO GUSTAVO

Ente Recebedor: Município de Itacurubi

Vigência: Data de Inscrição – até dia 31 de Dezembro de 2024

Órgão Repassador: 308821 – MinC Ministério da Cultura

Programa vinculado: 30882120230002

Diagnóstico/Justificativa

O Programa trata-se de uma política cultural criada pela Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo (LGP), em homenagem ao artista de mesmo nome, vítima de Covid 19. A sua morte gerou comoção nacional, com forte atuação na classe artística e da sociedade em defesa da categoria. A criação desta Lei teve como principal motivação a crise econômica vivida pelo setor cultural como consequência do contexto de pandemia, visando atender, prioritariamente, o setor audiovisual, preservação dos espaços de exibição. Cabe ressaltar ainda que, com a pandemia, a produção audiovisual para internet foi fundamental para a manutenção comercial do mercado cultural, impedido de promover eventos presenciais. Desse modo, muitos profissionais, sem capacitação e/ou aporte financeiro, foram excluídos de diversas oportunidades.

Itacurubi, por meio da Lei Paulo Gustavo, irá fortalecer e ampliar suas ações culturais. Através do repasse de recursos previstos será possível apoiar artistas, produtores culturais, espaços e projetos culturais que foram severamente afetados pela pandemia. Esses investimentos emergenciais são cruciais para garantir a sobrevivência e a retomada do setor cultural, além de preservar a diversidade cultural e promover o acesso à cultura como um direito fundamental de todos os cidadãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO DE AÇÃO 2024

LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO

Ao aderir a Lei Paulo Gustavo, Itacurubi estará contribuindo para a construção de um País mais justo e inclusivo, que reconhece o valor da cultura e seu impacto positivo na sociedade. Através desse mecanismo de financiamento, o município poderá fomentar a produção artística local, promover a formação de público, preservar o patrimônio cultural e estimular a economia criativa, buscando, basicamente: a capacitação dos agentes culturais na oportunidade de retornar com seus trabalhos artísticos, formando bandas, grupos de teatro, feiras, exposições, devidamente pagos.

Com o envio do plano de ação para a Lei Paulo Gustavo, a Prefeitura Municipal de Itacurubi/RS reafirma seu compromisso em apoiar e fortalecer a cultura, reconhecendo seu potencial transformador e seu papel fundamental na construção de uma sociedade mais criativa, inclusiva e vibrante. O próximo passo é aguardar a aprovação desse plano e pela concretização dos editais que impulsionarão o cenário cultural itacurubiense nos próximos anos.

Com base nesse contexto, o plano de ação para a Lei Paulo Gustavo em Itacurubi estabelece objetivos claros e estratégias para impulsionar o setor cultural no Município. Dentre os principais objetivos estão:

1. Apoio à produção audiovisual: serão realizados editais, chamamentos públicos, prêmios e outras formas de seleção simplificadas para fomentar a produção audiovisual local e proporcionar oportunidades para os profissionais do setor.

2. Fomento às diversas linguagens artísticas e segmentos culturais: serão desenvolvidas políticas e ações de fomento para as diversas linguagens artísticas e segmentos culturais, com exceção do audiovisual. O objetivo é ampliar e democratizar a produção e o acesso a arte e cultura, fortalecendo a diversidade cultural e a cidadania cultural municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO DE AÇÃO 2024

LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO

3. Consolidação do Sistema Municipal de Cultura: a execução da Lei Paulo Gustavo também visa consolidar o Sistema Municipal de Cultura em Itacurubi, valorizando sua contribuição para a efetivação de uma política pública cultural abrangente e integrada.

4. Ampliar o cenário e o mercado das produções audiovisuais, criando oportunidades aos profissionais do município.

5. Fomentar, apoiar e capacitar a classe cultural através da implementação de editais de fomento e premiação.

6. Movimentar o cenário cultural do município.

RECURSO ESPECÍFICO: R\$ 46.494,20 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos).

METAS DO PLANO DE AÇÃO

METAS

a) Apoiar e fomentar a produção de curtas metragem, documentários e videocliques sobre aspectos socioculturais, históricos e econômicos do Município de Itacurubi.

b) Promover eventos musicais, espetáculos, exposições e feiras literárias e palestras culturais.

c) Premiar artistas ligados a música, tradição e folclore por sua trajetória cultural.

d) Ter Conselho e Fundo Municipal de Cultura ativados.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO DE AÇÃO 2024

LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO

DESCRIÇÃO DAS METAS

a) Editais: ação que prevê a destinação de recursos emergenciais aos espaços, artistas e trabalhadores da cultura para que invistam em suas estruturas e produções independentes.

b) Devido ao pouco tempo de atuação do conselho, o processo servirá para sedimentar o conhecimento obtido.

AÇÕES DE VINCULAÇÃO ÀS METAS DO PLANO DE AÇÃO

Serão desenvolvidas ações emergenciais por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios e/ou outras formas de seleção pública simplificadas para:

a) Art. 6º, inciso (I) – apoio a produções audiovisuais, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento, inclusive aquelas com origem em recursos públicos ou financiamento estrangeiro;

a. Descrição da Ação I

I. Edital de seleção de projetos audiovisuais: filmes, curtas metragem, documentários, programas de streaming, videocliques.

6



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO DE AÇÃO 2024

LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO

Apoio produções	a	MODALIDADES	DESCRIÇÃO	VALOR	Projeto	TOTAL
R\$ 32.545,90		Documentários e curtas-metragens	Produções acima de 10 minutos e curtas com duração de até 15 ou 30 minutos	R\$ 11.000,00	2	R\$ 22.000,00
		Videoclipes	Produção audiovisuais entre 03 a 10 minutos	R\$ 5.272,95	2	R\$ 10.545,90

Valor total do inciso: R\$ 32.545,90 (trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa centavos)

Quantidade de projetos selecionados: 04 (quatro)

b) Art. 8º, incisos (I, II e III) – apoio, de forma exclusiva ou em complemento a outras formas de financiamento a agentes, a iniciativas, a cursos ou produções ou manifestações culturais, inclusive a realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais e a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes; desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de microempreendedores individuais, de microempresas e de pequenas empresas culturais, de cooperativas, de instituições e de organizações culturais comunitárias que tiveram as suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PLANO DE AÇÃO 2024

LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO

atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social determinadas para o enfrentamento da pandemia da covid-19.

a. Descrição da Ação IV

I. Editais de fomento ou premiações de seleção de projetos artísticos nas áreas de música, tradição e folclore ou qualquer outra manifestação cultural ligada a economia solidária. Propostas para serem executadas conforme calendário desenvolvido pelo Departamento de Cultura.

Diversas áreas de cultura	Modalidade	Descrição	Valor	Projeto	TOTAL
R\$13.948,30	Shows musicais	Bandas, grupos, músicos	R\$ 3.974,15	2	R\$ 7.948,30
	Tradição e Folclore	Cavalgada da mulher	R\$ 6.000,00	1	R\$ 6.000,00

Valor Total do inciso: R\$ 13.948,30 (treze mil, novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos)

Quantidade de projetos selecionados: 03 (três)

Categorização

Natureza da Despesa I: 339031 – Seleção de projetos, premiações culturais, Artísticas, Desp. E outros.

Valor: R\$ 46.494,20 (quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)